



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANDAÍ**

*Unidos por uma cidade melhor.*

Adm. 2013 - 2016

## **LEI Nº 2154/2014**

### **DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O Povo do Município de Carandaí, por seus representantes na Câmara Municipal, APROVA:

**Art. 1º** - Fica autorizada a abertura de Créditos Suplementares às dotações do orçamento vigente, no valor total de R\$ 2.886.494,00 (dois milhões, oitocentos e oitenta e seis mil, quatrocentos e noventa e quatro reais), conforme discriminação por classificação orçamentária, elemento de despesa e valores consignados, constantes do Anexo I, parte integrante desta Lei.

**Art. 2º** - Para cobertura dos Créditos Suplementares autorizados pelo artigo primeiro desta Lei fica anulado o valor de R\$ 2.886.494,00 (dois milhões, oitocentos e oitenta e seis mil, quatrocentos e noventa e quatro reais) referente às anulações parcial ou total das classificações orçamentárias, elementos de despesas e valores consignados, constantes do Anexo II, parte integrante desta Lei.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, que as autoridades, a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, 16 de dezembro de 2014.

Antônio Sebastião de Andrade  
Prefeito Municipal

Publicada no Saguão de Entrada do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 16 de dezembro de 2014.